



PROJETO DE LEI Nº 009/2021

DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

INSTITUI A UNIDADE DE REFERÊNCIA MUNICIPAL – URM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º. Fica instituída a Unidade de Referência Municipal – URM, a ser utilizada na determinação da base de cálculo de tributos municipais e dos demais créditos não-tributários, na forma da legislação tributária municipal.

Art. 2º. O valor da URM poderá ser atualizado, anualmente, por decreto, em percentual correspondente ao IPCA, calculados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, nos doze (12) meses anteriores a sua atualização.

Parágrafo único. A Lei estabelecerá aumento real do valor da URM, sempre que necessário para ajustar a arrecadação dos tributos municipais ao mercado ou às necessidades orçamentárias, bem como a atualização dos créditos não tributários.

Art. 3º. Fica revogada a Lei Municipal nº 1.543/2003.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, em 25 de janeiro de 2021.

MARCIANO RAVANELLO,
Prefeito Municipal.


VIVIANE REDIN MERGEN
Secretária da Administração,
Planejamento, Ind., Com. e Turismo.



Celeiro do Centro Serra

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo, INSTITUIR A UNIDADE DE REFERÊNCIA MUNICIPAL (URM) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”. A Instituição da Unidade de Referência Municipal – URM visa à padronização da moeda fiscal municipal em atenção à modernização e reforma das legislações fiscais municipais.

Ainda, proporcionará a atualização periódica de todos os valores que a adotarem como parâmetro e a consequente uniformização no trato de valores contábeis e fiscais de competência do Município de Arroio do Tigre.

Diante do exposto, a instituição da Unidade de Referência Municipal apresenta-se como medida administrativa pautada na legalidade e no atendimento do interesse público, cuja finalidade é a gestão pública pautada pela eficiência, atualidade e qualidade no serviço público.

Diante do exposto, solicitamos a aprovação do presente Projeto de Lei, com o que estará sendo incrementada a receita própria do Município, no ano de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, em
25 de janeiro de 2021.


MARCIANO RAVANELLO,
Prefeito Municipal.



VIVIANE REDIN MERGEN
Secretária da Administração,
Planejamento, Ind., Com. e Turismo.